



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

INTERESSADA: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Decisão definitiva sobre pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e pedido subsidiário de rescisão amigável.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos.

Trata-se de manifestação administrativa apresentada pela empresa **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** em face da decisão que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado no âmbito do Contrato Administrativo nº 078/2025.

Foram novamente submetidos à apreciação da Administração os argumentos da contratada, tendo sido emitido o Parecer Jurídico nº 065/2026 e reiterado o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, ambos concluindo pela inexistência de elementos aptos a justificar a revisão extraordinária pretendida.

Assim, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

DECIDO:

I – CONHECER da manifestação administrativa apresentada pela empresa PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, por ser tempestiva;

II – REJEITAR integralmente as razões apresentadas pela contratada, mantendo-se a decisão anteriormente proferida;

III – MANTER O INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 699.464,50 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

IV – ACOLHER integralmente os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 065/2026 e da manifestação do Departamento de Engenharia, reconhecendo que:

a) a autorização definitiva para início da execução do objeto ocorreu em 11 de março de 2026, após a aprovação ministerial e emissão da Autorização de Início do Objeto;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

b) os serviços preparatórios executados pelo Município foram realizados dentro do cronograma físico aprovado junto ao Ministério das Cidades;

c) as intercorrências verificadas decorreram da necessária compatibilização técnica e documental do convênio federal e de fatores operacionais e climáticos;

d) a contratada não apresentou documentos capazes de comprovar a efetiva ruptura da equação econômico-financeira do contrato, inexistindo notas fiscais, contratos, despesas extraordinárias, encargos financeiros ou quaisquer elementos que demonstrem prejuízos efetivamente suportados;

e) o pedido formulado aproxima-se de mera atualização referencial de preços mediante utilização de tabela SINAPI posterior, hipótese incompatível com a recomposição extraordinária prevista no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – INDEFERIR o pedido subsidiário de rescisão amigável sem aplicação de penalidades, uma vez que não restou caracterizada qualquer conduta da Administração capaz de justificar o encerramento consensual do ajuste, prevalecendo o interesse público na continuidade e conclusão das obras destinadas à construção das 25 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Moradia Digna;

VI – DETERMINAR A IMEDIATA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, devendo a empresa contratada iniciar e manter as frentes de serviço no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente decisão;

VII – ADVERTIR que a inércia, recusa injustificada ou descumprimento do cronograma ensejará a instauração do competente processo administrativo sancionador, para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato Administrativo nº 078/2025, inclusive:

a) multa por atraso;

b) execução da garantia contratual;

c) rescisão unilateral por culpa exclusiva da contratada, nos termos do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Publique-se.

Notifique-se com urgência.

Uchoa/SP, 16 de junho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS

Prefeito Municipal

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br